# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí Poder Executivo | Ano V | N° 184 | Segunda-feira, 02 de Outubro de 2023.

Marcelo Delaroli Prefeito

Lourival Casula Filho Vice-Prefeito

**Diogo Cabral de Andrade** Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão** Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto** Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna Secretário Municipal de Saúde

Mauricilio Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho** Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Marcelo de Souza Leite Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo de Souza Leite Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira** Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos** Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva Secretária Municipal de Compras, Licitações e

Carlos Henrique Cardoso da Paixão Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronquetti Presidente do Itaprevi



# Prefeitura Municipal de Itaboraí Secretaria de Governo

#### **ATOS DO PREFEITO**

#### Portaria:

PT n.º 1621/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/10/2023, JOSE LUIZ AZEREDO JUNIOR, CPF: XXX-XXX-697-50, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1622/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) CARLA DE OLIVEIRA MARCH, Enfermeiro (a), matrícula n.º 15016, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1231/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1623/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANGELA MARCLEI DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15526, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 16/10/2023 e término em 14/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7154/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1624/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) WALDIR BRANDÃO SAMPAIO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15518, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 6976/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1625/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009,

resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) IVANY SILVESTRE DE JESUS MOTTA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15664, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 04/10/2023 e término em 02/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3827/20165. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1626/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ROSEMERI DA CRUZ BARROS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15593, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2023 e término em 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itabora (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 7302/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1627/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JOCILEI PINHEIRO ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15745, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/10/2023 e término em 30/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 2412/2014. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1628/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15615, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, surtindo efeito retroativo com início em 02/08/2023 e término em 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 4316/2013. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1629/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ANA AMÉLIA WENDERROSKI DE PAULA, Agente Comunitário de Saúde, matrí-



cula n.º 15569, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 5653/2013. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1630/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) JANETE DA SILVA MAGALHÃES, Agente de Endemias, matrícula n.º 30926, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelò período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2014/2019 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 1229/2022. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1631/2023. O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, resolve conceder LICENÇA ESPECIAL ao (a) servidor (a) ELISABETH DA SILVA NEVES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 15719, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/10/2023 e término em 31/12/2023, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei 1.392/96). Processo n.º 2816/2023. Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1632/2023 .O SECRETÁRIO MUNICI-PAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 44/2010, de 10 de junho de 2010, resolve conceder LICENÇA SEM VENCIMEN-TO ao (a) servidor (a) MAGUILANE CAMPOS DUTRA, Psicólogo (a), matrícula n.º lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. pelo período de 02 (dois) anos, com inicio a partir de 17/10/2023 e término 17/10/2025, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 3458/2023. Ressalta-se, que, para concessão da próxima licença sem vencimento, somente depois de decorridos 2 (dois) anos do término desta (art. 180 da Lei 1392/96). Celso Almeida Netto -Secretário Municipal de Administração.

PT n.º 1633 / 2023. Retifica a Portaria n.º 1788/2005. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SÍLVA COUTINHO DA CU-NHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 01/04/2005 e término em 29/06/2005, referente ao período aquisitivo de 1998/2003 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010 e Processo n.º 0682/2005. CELSO ALMEIDA NET-TO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1634 / 2023. Retifica a Portaria n.º 2072/2012. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SILVA COUTINHO DA CU-NHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 06/08/2012 e término em 04/11/2012, referente ao período aquisitivo de 2003/2008 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

1635 / 2023. Retifica a Portaria n.º 3993/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SÍLVA COUTINHO DA CU-NHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início em 02/08/2021 e término em 31/10/2021, referente ao período aquisitivo de 2008/2013 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDA NETTO - Secretário Municipal de Administração

PT n.º 1636 / 2023. Retifica a Portaria n.º 1660/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76, de 11 de setembro de 2009, RESOLVE: CONCEDER Licença Especial ao (a) servidor (a) MÔNICA DA SÍLVA COUTINHO DA CU-NHA, Professor (a) Docente II, matrícula n.º 2214, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/03/2023, referente ao período aquisitivo de 2013/2018 e 2018/2023 de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de (Lei n.º 1.392/96). Processo n.º 0059/2010. CELSO ALMEIDÁ NETTO - Secretário Municipal de Administração

#### **SECRETARIAS**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de

#### Rescisão:

## Resolução SEMOB nº 10/2023

#### Ato de designação do fiscal.

suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo 45.039 público. desigmat. nar o servidor JONATHAS ALVES SODRĚ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a contratação de empresa especializada para construção de centro de lutas e artes marciais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993 e permanece o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxxxxx.807-03 para exercer a função de fiscal de contrato, e na ausência justificada deste, permanece a servidora MARÍANA BANDEIRA MOTA CARDOZO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.113, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a Resolução SEMOB 02/2023.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no

exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa 20/2019, disponível no www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

#### Resolução SEMOB nº 11/2023

#### Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo 45.039 público, mat. nar o servidor JONATHAS ALVES SODRĚ, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de substituto do Processo nº 33/2022, contrato SEMOB nº 86/2022, relativo a contratação de empresa especializada para construção de ginásio esportivo, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e permanece o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, na função de fiscal titular, conforme a Resolução SEMOB 23/2022.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientálos a fazerem a leitura da Instrução Normativa 20/2019, disponível no www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 18 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

## Resolução SEMOB nº 12/2023

#### Ato de designação do fiscal.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Destituir o servidor OTÁVIO ARTUR PEREIRA MACHADO, ocupante de cargo público, mat. 45.039 da função de fiscal titular e JONATHAS ALVES SODRÉ ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, da função de fiscal substituto, е desianar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ. mat. nº 47.573, para exercer a função de fiscal de titular, e designar o servidor RENAN BAR-BOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, na função de fiscal substituto do Processo nº 32/2022, contrato SEMOB nº 85/2022, relativo a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvual e sinalização urbana no bairro novo horizonte (Loteamento Jardim Planalto) 7° Distrito, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no



execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

exercício de suas funções, acompanhar toda a los a fazerem a leitura da Instrução Normativa 20/2019, CGM N° disponível www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de setembro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário

Municipal de Obras - Mat. 45.200

Contrato:

#### EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

Processo Administrativo N° 1567/2022

Contratante: Fundo Municipal de Educação

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme descriminação

Com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho nº: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09. Fundamento Legal: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

		dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal				
Contrato nº	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Termino
692.2/23	Nayane de Aquino Soares	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.587-07	1.212,00	27/09/23	27/09/24
693.2/23	Silvana Mira da Silva Moura	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.717-94	1.212,00	28/09/23	28/09/24
694.2/23	Suzana Nunes Wanderosch	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.307-13	1.212,00	28/09/23	28/09/24
695.2/23	José Ricardo Carrilho Figueira	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.987-29	1.212,00	28/09/23	28/09/24
696.2/23	Gisele Isabel do Nascimento Leite	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.337-32	1.212,00	28/09/23	28/09/24
697.2/23	Andres Martins Alves	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.752-68	1.212,00	28/09/23	28/09/24
698.2/23	Vanessa Mattos Laut	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Ciencias	xxxxxx.667-39	1.212,00	28/09/23	28/09/24
699.2/23	Daiana da Veiga Guimaraes	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.197-08	1.212,00	29/09/23	29/09/24
700.2/23	Eliana Dutra Feijole e Silva	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Lingua Inglesa	xxxxxx.487-71	1.212,00	29/09/23	29/09/24
701.2/23	Vanessa Bessa Vieira da Cunha	Professor de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da VI A IX Fase da Eja – Educacao Fisica	xxxxxx.777-08	1.212,00	29/09/23	29/09/24
702.2/23	Sarah Oliveira Antunes de Moraes	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.367-52	1.212,00	29/09/23	29/09/24
703.2/23	Marcella Aguiar Lima	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.917-41	1.212,00	29/09/23	29/09/24
704.2/23	Jenifer Rayssa Ramos da Cruz	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.157-43	1.212,00	29/09/23	29/09/24
705.2/23	Jenifer Rayssa Ramos da Cruz	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.157-43	1.212,00	29/09/23	29/09/24
706.2/23	Gabriela de Oliveira Gomes da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.907-00	1.212,00	29/09/23	29/09/24
707.2/23	Gabriela de Oliveira Gomes da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.907-00	1.212,00	29/09/23	29/09/24
708.2/23	Juliana de Almeida da Conceicao	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.407-23	1.212,00	29/09/23	29/09/24
709.2/23	Isadora Moreira Coutinho da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.007-71	1.212,00	29/09/23	29/09/24
710.2/23	Carolyne da Cruz Lopes Argolo	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.497-16	1.212,00	29/09/23	29/09/24
711.2/23	Carolyne da Cruz Lopes Argolo	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.497-16	1.212,00	29/09/23	29/09/24
712.2/23	Tarsila Cardoso Соггеа	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.017-86	1.212,00	29/09/23	29/09/24
713.2/23	Ketlin de Souza Pinto	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxx.997-65	1.212,00	29/09/23	29/09/24
714.2/23	Claudia Suelen Gomes dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.727-44	1.212,00	29/09/23	29/09/24
715.2/23	Leticia Santana Carvalho	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.447-67	1.212,00	29/09/23	29/09/24
716.2/23	Simone Borges Netto	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.237-38	1.212,00	02/10/23	02/10/24
717.2/23	Cristiana Gomes dos Santos Cositorto	Professor de Educacao Infantil ao 5° Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	xxxxxx.897-42	1.212,00	02/10/23	02/10/24



#### Ato de Homologação:

Processo nº 3886/2022.Homologo o resultado da Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 00089/2023 e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, adjudico as empresas Van-Mex Comercial e Serviços Ltda, no valor de R\$ 500,00 de (quinhentos reais), Pablo Luis Martins, no valor de R\$ 827,20 (Oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), Alplas Comércio de embalagens e Produtos Plásticos Ltda, no valor de R\$ 26.970,00 (Vinte e seis mil, novecentos e setenta reais), Duolimp Comercio Ltda, no valor de R\$ 19.749,60 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), Sanigran Ltda, no valor de R\$ 11.215,00 (Onze mil, duzentos e quinze reais), Ducs Comércio , Serviços e importações Ltda, no valor de R\$ 10.497,00 (Dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais), Supry Office Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda, no valor de R\$ 15.332,00 (Quinze mil, trezentos e trinta e dois reais), T.J.D Serviços e Negócios Comerciais Ltda, no valor de R\$ 292.924,40 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), Sheridan Rio Comércio e Serviços Ltda, no valor de R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos), BemEstar Produtos para Industria e Lar Ltda, no valor de R\$ 8.861,95 (Oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), Vi Mercadorias e Serviços em Geral Ltda, no valor de R\$ 11.055,00 (Onze mil e cinquenta e cinco reais), Y S Dias Comércio de Papelaria, no valor de R\$ 4.488,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta

e oito reais), Karla Karoline Fontes Meneses, no valor de R\$ 2.540,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta reais), Goldem Distribuidora e Representação Ltda , no valor de R\$ 6.370,40 (Seis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos), RHG Serviços e Comércio Ltda ,no valor de R\$ 2.882,20 (Dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), Top Clean Distribuidora e Comércio Ltda, no valor de R\$ 3.328,50 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

#### **AVISOS**

#### Julgamento:

## Publicação de julgamento JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Processo: 1142/2022 \_ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MATRIZ BRASÍLIA; 3341/2023 ITAÚ UNIBANCO S.A ; 3343/2023 \_ ITAÚ UNIBANCO S.A ; 3633/2023 \_ ROBERT LOPES TAVARES ; 1445/2022 \_ FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS

Data do julgamento: 03/10/2023 (terça-feira) -Hora: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

#### Comunicado:

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS ELEI-ÇÕES AO CARGO DE CONSELHEIRO TU-TELAR

### CONSELHO TUTELAR I

NOME	VOTOS
Gabrielle Corrêa Lourena	755
José Henrique Da Souza Viana	680
Oselina Lemos Da Costa	634
Alan Charles Candido Dos Santos	611
Carlos Alberto Ferreira Guimarães	396
Lilian Alves Tostes	387
Roseli De Oliveira Serrano	362
Juliana De Azevedo Ferreira	274
Gilcelle De Jesus Oliveira	73

#### **CONSELHO TUTELAR II**

0011022110 1012271111						
NOME	VOTOS					
Jorge Luiz Souza Da Silva	462					
Rosana Alves Da Fonseca Noro- nha	447					
João Baptista Silva Santos	435					
Ana Paula Pontes De Souza	404					
Maria Do Livramento Da Conceição Melonio	189					
Thyago Chaves Da Silva	162					
Leidiano Douglas Da Silva Araújo	22					



Segunda, 02/10/2023



**ITAPREVI** 

Convocação:



CONVOCAÇÃO - Assunto: Recadastramento Itaboraí/RJ. Documentos necessários: Identi-Previdenciário 2023. Prova de vida Aposenta- dade, CPF, comprovante de residência, CPF dos e Pensionistas. A partir de 01 de setembro dos dependentes e Certidão de nada consta até 30 de novembro. Horário: 9:00 às 16:00. Local: ITAPREVI - Rua São João, 110, centro,

de casamento (Pensionistas).



PROVA DE VIDA

Aposentados e Pensionistas



# **DOCUMENTOS**

- **Identidade**
- **CPF**
- Comprovante de Residência
- **CPF** dos dependentes
- Certidão de Nada Consta de Casamento (Pensionistas)



